**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.**
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.256 DE 26 DE JUNHO DE 2012

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art.1°.** – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.1002.2.122 – Manutenção Ações Media e Alta Complexidade – Recurso Proprio

339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha 353)..... R$ 15.000,00

**02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
**02.08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANAOS**

04.606.0410.1.039 – Aquisição de Máquinas/Veículos e Equipamentos
449052 – Equipamentos e Material Permanente(ficha 305)..... R$ 180.000,00

**Art.2°.**- Como recursos às dotações constantes do Art.1°. serão utilizados a tendência do excesso de arrecadação.

**Art.3°.** – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 26 de Junho de 2012.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal